



Folha n.º 28 do proc.  
N.º 294 de 1994  
Funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-1207/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 294/94

De autoria do nobre Vereador Antonio de Faiva Monteiro Filho, o projeto de lei 294/94 objetiva alterar a denominação da atual Praça Eritaré - Cadlog 30.587-1, para Praça Nossa Senhora de Fátima.

O N. Autor esclarece que a alteração proposta pretende atender reivindicação dos moradores da localidade que encaminharam, inclusive, abaixo-assinado nesse sentido (fls. 04/12).

Tal solicitação prende-se ao fato de que naquele logradouro os primeiros imigrantes portugueses, lembrando a aparição de Nossa Senhora de Fátima no Vale de Aljustrel, construíram uma pequena igreja e a batizaram de Nossa Senhora de Fátima. Mais: que a devoção perdura até os dias de hoje e que os moradores da região se referem àquele logradouro como a "Praça onde está a Igreja Nossa Senhora de Fátima", e não por sua denominação oficial.

Ressalta ainda que nos 3 ângulos da Praça permanecem a velha igrejinha, um salão paroquial e o Novo Templo, todos denominados Nossa Senhora de Fátima, sendo certo que naquele local são realizados todos os eventos culturais, cívicos e religiosos da comunidade.

A propositura recebeu parecer pela ilegalidade exarado pela D. Comissão de Constituição de Constituição e Justiça (fls 15), o qual foi rejeitado pelo E. Plenário (fls 25). No entanto, como entendemos que as reivindicações populares, como é o caso presente (abaixo assinado anexo), devem ser respaldadas por este Legislativo, procurou esta Comissão informar-se sobre a real situação do logradouro, junto ao órgão competente da Administração.

Constatou-se, pois, que na realidade existe apenas uma reserva de nome, datada de 1978 (doc. apensado à capa dos autos), ou seja, o logradouro público não está oficializado. Isto posto e como não se altera denominação de logradouro ainda não oficializado pelo Executivo, segerimos o seguinte Substitutivo no sentido de adequar a matéria a uma melhor técnica de elaboração legislativa, manifestando-nos favoravelmente à propositura.



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do proc.  
 N.º 254 de 1994  
 O Funcionário

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 294/94

Denomina "PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" o logradouro inominado situado no Jardim Popular - CADLOG 30.587-1, com reserva de nome "Praça Eritaré", pela Portaria SF nº 851, de 15 de setembro de 1978, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO  
 VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Deputada 1997

Art. 1º - Fica denominado "PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" o logradouro inominado, situado no Jardim Popular - CADLOG 30.587-1, com reserva de nome "Praça Eritaré", pela Portaria SF nº 851, de 15 de setembro de 1978.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/8/95.

Presidente *Maniçari Fari 171*

Relator *Quaresma 139*

*223*

*95*

*132*

*138*

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO  
 \*9 NOV 1999\*  
*Amato*  
 PRESIDENTE

17 - BELCOM  
 17-6149/1995